



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS / SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Doutor Alberto Gaspar Gomes, 900 – Bairro Santo Antônio - CEP 14315-116 - Batatais/SP

Fone (16) 3761-2025 - E-mail: compras.obras@batatais.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº	28/24
FOLHA	18
VISTO	f

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SETOR: DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO

E-MAIL: compras.obras@batatais.sp.gov.br;

manutencaosae@batatais.sp.gov.br

TELEFONE: (16) 3761- 2025

DADOS EXTRAS DA SOLICITAÇÃO

TIPO DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO AMPARADA PELO ARTIGO 75º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

TIPO DE ENTREGA: ENTREGA ÚNICA

AMOSTRA: NÃO

GESTORES DA CONTRATAÇÃO: Adauto Biato e Carlos Alessandro Marchetti

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de ferramentas e equipamentos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Alicate para bomba d'água, com tamanho de 10 polegadas, para uso profissional, fabricado em aço especial vanádio de alta resistência, cabo com isolamento, alicate com ranhuras usinadas e com 6 (seis) posições de ajuste, mordente inferior curvo e batente de segurança	-	Unidade	10
2	Alicate para canos, com tamanho de 9 polegadas, para uso profissional, com mordentes forjados em aço especial e temperados de alta resistência, com regulagem de abertura e acabamento em pintura eletrostática	-	Unidade	12
3	Alicate para eletricitista, com tamanho de 8 polegadas, para uso profissional, fabricado em aço cromo vanádio de alta resistência, cabo com empunhadura ergonômica e antideslizante, com abas protetoras	-	Unidade	10



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS / SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Doutor Alberto Gaspar Gomes, 900 – Bairro Santo Antônio - CEP 14315-116 - Batatais/SP

Fone (16) 3761-2025 - E-mail: compras.obras@batatais.sp.gov.br

PROCESSO Nº	28/24
FOLHA	19
Nº	P

	com isolamento de até 1000 volts, com dispositivo para prensar terminais diversos sem isolamento de até 10 mm. Deve atender a NR 10 com certificado de isolamento e fabricado de acordo com a ABNT/NBR 9699			
4	Arco de serra, fixo com tamanho de 12 polegadas, para uso profissional, monobloco, com cabo em aço de alta resistência, formato ergonômico, com toda a estrutura em aço, para uso de serra com tamanho de 12 polegadas, acabamento: cromado ou com pintura eletrostática	-	Unidade	10
5	Cavadeira articulada, fabricado em aço forjado de alta resistência com pintura eletrostática a pó, para uso profissional, com abertura de boca de 15 cm e altura de 30 cm , com cabo de madeira de 120 cm e batente em plástico	-	Unidade	5
6	Cavadeira articulada, fabricado em aço forjado de alta resistência com pintura eletrostática a pó, para uso profissional, com abertura de boca de 20 cm e altura de 40 cm , com cabo de madeira de 180 cm e batente em plástico	-	Unidade	5
7	Chave para cano, tipo americana, com tamanho de 10 polegadas, para uso profissional, com cabeça e castanha fabricadas em aço liga de alta resistência mecânica, mordentes com tratamento térmico e corpo em aço forjado	-	Unidade	10
8	Chave para cano, tipo americana, com tamanho de 12 polegadas, para uso profissional, com cabeça e castanha fabricadas em aço liga de alta resistência mecânica, mordentes com tratamento térmico e corpo em aço forjado	-	Unidade	10
9	Colher para pedreiro, com tamanho de 9 polegadas, para uso profissional, canto reto, com lâmina forjada inteiriça	-	Unidade	5



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS / SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Doutor Alberto Gaspar Gomes, 900 – Bairro Santo Antônio - CEP 14315-116 - Batatais/SP

Fone (16) 3761-2025 - E-mail: compras.obras@batatais.sp.gov.br

PROCESSO Nº	28/24
FOLHA	VISTO
Nº	20 1

	em aço carbono especial, acabamento polido com verniz eletrostático, tratamento temperado e revenido, com cabo em madeira envernizada fixado com epóxi			
10	Enxada, 2,5 libras, para uso profissional, com lâmina de 280 mm de largura estampada, olhal de 38 mm, fabricada em aço carbono temperado de alta resistência, com pintura eletrostática a pó, cabo de madeira com 1450 a 1500 mm de comprimento, formato arredado, envernizado e encabamento com bucha plástica para melhor fixação. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 6413	-	Unidade	15
11	Enxadão, 2,5 libras, para uso profissional, com lâmina nas dimensões de 105 x 278 mm (LxA), olhal de 38 mm, fabricada em aço carbono temperado de alta resistência, com pintura eletrostática a pó, cabo de madeira com 1350 a 1450 mm de comprimento, formato arredado, envernizado e encabamento com bucha plástica para melhor fixação. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 6413	-	Unidade	15
12	Escada em alumínio de liga especial multiuso extensiva, com 2 x 9 degraus, para uso profissional, com as seguintes características: Carga máxima de trabalho de 120 kg, travas laterais com reforço na estrutura, sapatas em PVC antiderrapantes, roldanas de polipropileno, podendo ser usada aberta em V com altura aproximada de 3,00m, fechada com altura aproximada de 2,50m, e estendida com altura aproximada de 4,50m, com encosto cônico e encosto paralelo. Fabricado de acordo com as normas técnicas ABNT e Inmetro. Garantia mínima de 12 (doze) meses	-	Unidade	01

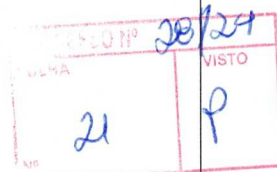


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS / SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Doutor Alberto Gaspar Gomes, 900 – Bairro Santo Antônio - CEP 14315-116 - Batatais/SP

Fone (16) 3761-2025 - E-mail: compras.obras@batatais.sp.gov.br

13	Esmerilhadeira angular, para uso de discos no tamanho de 4.1/2 polegadas (115mm), para uso profissional, com sistema de fixação por meio de parafuso, potência mínima de 850 watts, tensão ac 220 volts, cabo de alimentação elétrica com comprimento mínimo de 2 (dois) metros, interruptor com duplo sentido e vedação contra a entrada de pó, número de rotações em vazio de no mínimo de 11.000 RPM, rosca do eixo de esmerilhamento M14. Deve incluir chave de aperto, porca de apoio, capa protetora para o disco, punho auxiliar lateral, demais itens de segurança, acessórios e manual de operação e instrução em língua portuguesa. Fabricado de acordo com as normas técnicas ABNT e Inmetro, com garantia mínima de 12 (doze) meses	-	Unidade	01
14	Lâmina para serra manual semirrigida, para uso profissional, com tamanho de 12 polegadas (300mm), largura de 13mm (1/2 polegada) e espessura de 0,60mm (0,024 polegada), com 24 dentes por polegada, com característica inquebrável durante o uso e a prova de estilhaçamento, fabricada em aço bi-metal, em conformidade com a ABNT NBR 15780	-	Unidade	300
15	Marreta, peso de 500 gramas , para uso profissional, com cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, cabeça oitavada com acabamento envernizado, fixação por cunha metálica, cabo em madeira com acabamento envernizado de alta resistência	-	Unidade	10
16	Marreta, peso de 1,0 quilograma , para uso profissional, com cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, cabeça oitavada com acabamento envernizado, fixação por	-	Unidade	10

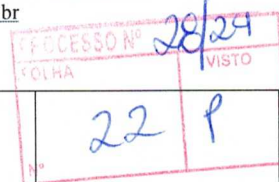




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS / SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Doutor Alberto Gaspar Gomes, 900 – Bairro Santo Antônio - CEP 14315-116 - Batatais/SP

Fone (16) 3761-2025 - E-mail: compras.obras@batatais.sp.gov.br



	cunha metálica, cabo em madeira com acabamento envernizado de alta resistência			
17	Pá de bico, nº 3, com cabo de madeira de 130 cm, com dimensões aproximadas da lâmina de 48 cm x 29 cm, com olhal de 34,5mm, para uso profissional, fabricada em aço carbono temperado de alta resistência SAE 1060, cortada a laser, pintura eletrostática a pó, cabo de madeira redondo, com camada protetora em verniz insolar	-	Unidade	15
18	Pá de corte, com cabo de madeira de 100 cm, com dimensões aproximadas da lâmina de 26,5 cm x 19 cm, com olhal de 38mm, para uso profissional, fabricada em aço forjado especial de alta resistência, cortada a laser, pintura eletrostática a pó, cabo de madeira redondo, com camada protetora em verniz insolar e empunhadura ergonômica em material de alta resistência	-	Unidade	4
19	Serra mármore, para uso de discos no tamanho de 125mm, para uso profissional, com ajuste de ângulos 0°, 15°, 30° e 45°, capacidade de corte 40,3 mm em ângulo reto 90°, rotação máxima 12.200 rpm, potência motor de 1420w à 1700w, tensão ac 127 volts, cabo de alimentação elétrica com comprimento mínimo de 2 (dois) metros. Deve conter kit de refrigeração completo, maleta para transporte em material plástico de alta resistência, demais itens de segurança, acessórios e manual de operação e instrução em língua portuguesa. Fabricado de acordo com as normas técnicas ABNT e Inmetro, com garantia mínima de 12 (doze) meses	-	Unidade	1
20	Serrote profissional com tamanho de 22 polegadas, com lâminas reforçadas fabricadas em aço carbono temperado	-	Unidade	6



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS / SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Doutor Alberto Gaspar Gomes, 900 – Bairro Santo Antônio - CEP 14315-116 - Batatais/SP

Fone (16) 3761-2025 - E-mail: compras.obras@batatais.sp.gov.br



	e lixado de alta resistência, com no mínimo 7 dentes por polegada, cabo ergonômico fabricado em madeira de alta resistência ou plástico rígido, com proteção plástica para os dentes			
21	Torquês armador, com tamanho de 13 polegadas, para uso profissional, corpo fabricado em aço vanádio forjado de alta resistência, cabeça polida, acabamento com pintura eletrostática	-	Unidade	6
22	Trena manual, para uso profissional, com comprimento de 5 (cinco) metros e largura mínima de 19 mm, graduação em ambos os lados da fita em centímetros, milímetros e polegadas, fita fabricada em aço temperado na cor amarela, corpo fabricado em plástico ABS de alta resistência, com trava e clipe metálico para transporte	-	Unidade	20

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme Artigo 6º, Inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

2.2. A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

2.3. Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mais conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos-NLLC. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS / SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Doutor Alberto Gaspar Gomes, 900 – Bairro Santo Antônio - CEP 14315-116 - Batatais/SP

Fone (16) 3761-2025 - E-mail: compras.obras@batatais.sp.gov.br

PROCESSO Nº	28/24
COLA	24
VISTO	P

caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

2.4. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no **artigo 75**, inciso II da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. *É dispensável a licitação:*

II - *para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

2.5. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, de acordo com o **Artigo 6º, Inc. XIII e Artigo 75º, Inc. II**, da Lei nº 14.133/2021.

2.6. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência. Importante ainda registrar que se trata de materiais utilizados em serviços de manutenção e reparos diários na rede de água e esgoto, para atender a demanda que for exigida pelo município, de acordo com o interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução como um todo é o atendimento das necessidades de fornecimento de ferramentas e equipamentos utilizados na execução de manutenção, serviços de reparos na infraestrutura das ruas e galerias, de acordo com o interesse público do município de Batatais. A mesma encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios do desenvolvimento sustentável, conforme estipula o Art. 5º da lei 14.133/21.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Não se aplica.

Da exigência de amostra

4.3. Não será exigido amostra dos produtos.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS / SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Doutor Alberto Gaspar Gomes, 900 – Bairro Santo Antônio - CEP 14315-116 - Batatais/SP

Fone (16) 3761-2025 - E-mail: compras.obras@batatais.sp.gov.br

PROCESSO Nº	28/24
FOLHA	25
VISTO	P

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação, uma vez que se trata de produto comum, sem grandes especialidades e de fácil acesso.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo para início de entrega dos itens é até **05 (cinco) dias** corridos, contados do envio da solicitação de fornecimento e nota de empenho ao fornecedor, sendo que deverá acontecer de forma integral em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega dentro do prazo estabelecido, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Batatais-SP, que se situa na Rua Arthur Lopes de Oliveira, nº567, Bairro Riachuelo, CEP 14.315-400, Batatais SP, no horário das 07h00min às 11h00min ou das 12h30min às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados (verificar com o responsável pelo recebimento quanto às vésperas de feriados).

5.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, fretes, seguros, cargas, descargas, preços públicos etc.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS / SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Doutor Alberto Gaspar Gomes, 900 – Bairro Santo Antônio - CEP 14315-116 - Batatais/SP

Fone (16) 3761-2025 - E-mail: compras.obras@batatais.sp.gov.br

PROCESSO Nº	28/24
FOLHA	26
VISTO	P

6.4. O prazo para recebimento definitivo constantes no termo detalhado poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de vinte dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.9.1.1. o prazo de validade;

6.9.1.2. a data da emissão;

6.9.1.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.9.1.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.9.1.5. o valor a pagar; e

6.9.1.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS / SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Doutor Alberto Gaspar Gomes, 900 – Bairro Santo Antônio - CEP 14315-116 - Batatais/SP

Fone (16) 3761-2025 - E-mail: compras.obras@batatais.sp.gov.br



que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

6.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

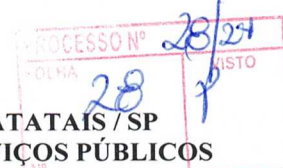
6.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Doutor Alberto Gaspar Gomes, 900 – Bairro Santo Antônio - CEP 14315-116 - Batatais/SP

Fone (16) 3761-2025 - E-mail: compras.obras@batatais.sp.gov.br



7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, através da escolha da proposta com MENOR VALOR, estando de acordo com Artigo 75º, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

7.2. A entrega do objeto será de forma integral, em remessa única.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

8.2. A data do orçamento estimado é **27/05/2024**.

9. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍCA

9.1. Não haverá necessidade de apresentação de documentação específica.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

11.02.00.3.3.90.30.00 (560/2024) 1 1100000 Geral - Recurso Municipal.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10.4. Todo recurso foi devidamente reservado pela contabilidade e faz parte do plano orçamentário do PPA e LDO para o ano de 2024.

Batatais, 27 de maio de 2024.


ORION FRANCISCO MARQUES RUIL JUNIOR

Secretário Municipal de Obras,
Planejamento e Serviços Públicos